



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Avaliação do período experimental

Bomlego.

13/07/2021

Vitor Pereira
Presidente

Ata número três

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de assistente técnico – área administrativa aberto pelo aviso BEP OF/202001/0523. -----

Aos 8 dias do mês de julho de 2021, pelas 11.00 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 05/11/2019, para avaliar e acompanhar o período experimental da seguinte trabalhadora: -----

Sílvia Manuela da Conceição Amoroso avaliada cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir designada por LTFP. -----

A duração do período experimental foi de 180 dias, previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, **estando presentes:** -----

Nome	Unidade Orgânica
Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora de Departamento Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.
1.º Vogal efetivo: Patrícia Isabel de Matos Pinto	Chefe de Divisão da Cultura.
2.º Vogal efetivo: Sónia da Silva Cunha Reis	Técnico Superior – Coordenadora de Divisão de Educação e Juventude.

A reunião teve como objetivo, concluído o prazo legal do período experimental, elaborar a ordenação final, em função da classificação obtida, observando o estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada LTFP. -----

O júri desenvolveu os trabalhos como a seguir se descreve: -----

1. **Realização da audiência dos interessados**, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, a seguir designada por Portaria e por aplicação do regulamentado no artigo 123.º do CPA aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o Júri promoveu a audiência oral do trabalhador concretizada em reunião separada agendada para o efeito, realizada em 01/07/2021, onde foi dada a oportunidade a cada candidato de consultar o processo e apresentar eventuais alegações face à comunicação prévia por notificação postal da proposta de classificação do período experimental. -----
2. **O resultado foi o seguinte:** A Trabalhadora **Sílvia Manuela da Conceição Amoroso** pós conhecimento e consulta da argumentação e fundamentos da proposta de decisão, entendeu e declarou não haver motivos para se pronunciar no processo, pelo que o júri deliberou, manter a classificação apurada ao trabalhador nos termos e fundamentos da ata número dois do período experimental. -----
3. Na continuação dos trabalhos, o júri, examinou o processo de recrutamento, respetivas listas classificativas, resultantes dos métodos de seleção aplicados, e mais detalhadamente na aplicação da fórmula de avaliação do período experimental de forma a garantir a veracidade da classificação obtida pelo trabalhador. -----
4. **Apurados os resultados**, o júri confirmou o resultado da avaliação final do período experimental, como a seguir de discrimina, para efeitos de homologação, publicitação e comunicação ao trabalhador: -----

Nome:	Avaliação final (valores)
Sílvia Manuela da Conceição Amoroso	17,00 valores

5. **Confirmado o termo do período experimental com sucesso** da trabalhadora **Sílvia Manuela da Conceição Amoroso**, nos termos da aplicação do regime do artigo 46.º da LTFP, conferidas as classificações, confirmando as competências técnicas e comportamentais, habilitações e perfil definidos no processo de recrutamento/seleção, fica viabilizado o ingresso da trabalhadora na carreira/categoria geral de assistente técnico e correspondente remuneração e condições/cláusulas constantes no contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado em 11/12/2020. -----
6. Finalmente, o júri deliberou em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria, aplicável nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, submeter a presente ata a homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja, do Senhor Presidente da Câmara, acompanhada das restantes deliberações do júri. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 16.30 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes:

Presidente:  _____

1.º Vogal: Anteírcia Isabel do Ramos Pimbo

2.º Vogal:  _____